

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NC 1275-18

SERVIÇO DE AUDITORIA ODONTOLÓGICA PARA O PLANO DE SAÚDE DA ITAIPU - PAMHO

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 1275-18, a ITAIPU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

A Contratada poderá contratar profissionais na forma de MEI para atender o escopo do serviço?

RESPOSTA

Não, não há previsão de subcontratação para o objeto em licitação.

PERGUNTA 2

No caso previsto no item 3.5 a cotação de OPME para atendimento do plano odontológico será feita pela Itaipu ou pela Contratada?

RESPOSTA

A cotação deverá ser realizada pela Contratada.

PERGUNTA 3

As auditorias retrospectivas, quando na forma de perícia, serão realizadas nas sedes da Itaipu (Curitiba e Foz do Iguaçu) ou nas unidades da contratada?

RESPOSTA

Serão realizadas nas unidades da Contratada de acordo com subitem 5.1.2 e 5.2.2 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC.

PERGUNTA 4

As auditorias retrospectivas, quando na forma de perícia, serão realizadas na mesma proporção das auditorias prospectivas com é a prática de mercado atual?

RESPOSTA

Não, alguns procedimentos requerem apenas perícia final (auditoria retrospectiva).

PERGUNTA 5

As despesas de viagem para auditoria de contas na UHI serão custeadas pela contratada?

RESPOSTA

Sim, as despesas serão custeadas pela Contratada.

PERGUNTA 6

As auditorias de contas de Foz do Iguaçu poderão ser feitas na sede da Itaipu em Curitiba?

RESPOSTA

Não. As contas deverão ser auditadas na mesma sede origem das mesmas.

PERGUNTA 7

As auditorias de conta poderão ser feitas de maneira concentrada em um único dia no mês entre o primeiro e o **quanto** [quinto] dia útil?

RESPOSTA

Sim.

PERGUNTA 8

A Itaipu equipará consultórios odontológicos em suas sedes de Curitiba e em Foz do Iguaçu para realização de perícias conforme especifica os itens 5.1.1 e 5.2.1 das Especificações Técnicas?

RESPOSTA

Não. Apenas será disponibilizado espaço para ações administrativas.

PERGUNTA 9

Despesas de deslocamento para pericias eventuais em domicílio serão de responsabilidade da Contratada?

RESPOSTA

Sim, responsabilidade da Contratada.

PERGUNTA 10

Despesas de deslocamento para visitas técnicas a prestadores serão de responsabilidade da Contratada?

RESPOSTA

Sim, responsabilidade da Contratada.

PERGUNTA 11

O sistema odontológico para atendimento da comunicação no padrão TISS entre operadora e prestadores deverão ser oferecidos pela contratada?

RESPOSTA

Não. Será oferecido pela ITAIPU.

PERGUNTA 12

(i) O sistema informatizado de faturamento de contas odontológicas será próprio da Itaipu, cabendo análise por parte da auditoria das informações deste sistema e de faturas impressas? Ou (ii) a Contratada deverá dispor de algum sistema de faturamento?

RESPOSTA

(i) Sim, será próprio da ITAIPU.

(ii) Não há necessidade.

PERGUNTA 13

O sistema requerido da Contratada, que se refere o item 8.1 das Especificações Técnicas, deverá ter especificidades de relacionamento e compatibilidade com outros sistemas de informação da Itaipu?

RESPOSTA

A ITAIPU fornecerá sistema a ser utilizado, portanto, não há necessidade de compatibilidade. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 14

As taxas de registro de responsabilidade técnica junto à ANS serão de responsabilidade da Itaipu?

RESPOSTA

Sim, serão de responsabilidade da ITAIPU.

PERGUNTA 15

Se houver uma demanda excessiva, fora dos padrões das médias estatísticas referenciados no item 10 das especificações técnicas, para auditorias, visitas à rede credenciada ou visitas domiciliares, as despesas deverão ser custeadas integralmente pela Contratada?

RESPOSTA

Sim. As despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 1275-18 a ITAIPU altera o item 8 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC:

DE:

6 USO DE RECURSOS E ARMAZENAMENTO DE DADOS ELETRÔNICOS

- 8.1 A CONTRATADA utilizará seus próprios recursos de software e hardware já existentes para processar e armazenar os dados dos beneficiários do plano de saúde da ITAIPU, bem como os processamentos de controle e de faturamento mensal. Este item **não configura** contratação de analista de sistemas ou desenvolvimento de software dedicado à ITAIPU.
- 8.2 Mensalmente a CONTRATADA deverá disponibilizar à ITAIPU arquivo eletrônico com a base de dados produzida no período.
- 8.3 As atualizações no sistema de software e hardware da CONTRATADA, quando efetuados por única necessidade da própria CONTRATADA, serão estendidas a prestação de serviços para a ITAIPU.
- 8.4 Ao final do contrato, todos os dados eletrônicos, referentes aos beneficiários do plano de saúde da ITAIPU, deverão ser disponibilizados, pela CONTRATADA, em arquivo eletrônico.

PARA:

8 USO DE RECURSOS E ARMAZENAMENTO DE DADOS ELETRÔNICOS

- 8.1 A ITAIPU disponibilizará sistema informatizado para processamento, controle de faturamento mensal, registro de beneficiários e regulação odontológica.
- 8.2 Os requisitos mínimos de hardware e software serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.3 A CONTRATADA poderá utilizar seus próprios recursos de software e hardware já existentes para processar e armazenar os dados dos beneficiários do plano de saúde da ITAIPU, bem como os processamentos de controle e de faturamento mensal que poderão ser integrados ao sistema fornecido pela ITAIPU desde que homologado pela mesma. Este item **não configura** contratação de analista de sistemas ou desenvolvimento de software dedicado à ITAIPU.

III) Permanecem inalteradas as demais condições do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 1275-18.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 28 de junho de 2018
--	----------------------------------